



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

[consolidada]

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

1.1.1. A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demandas das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

A presente demanda surge da necessidade premente de aprimorar a gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Juru - PB. A infraestrutura atual de coleta e descarte de lixo apresenta deficiências que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de equipamentos adequados e em quantidade suficiente resulta em:

- Acúmulo de lixo em locais inadequados, propiciando a proliferação de vetores de doenças (ratos, baratas, mosquitos, etc.).
- Contaminação do solo e da água por chorume, com riscos à saúde humana e ao ecossistema local.
- Mau cheiro e poluição visual, comprometendo o bem-estar da comunidade e o potencial turístico da região.
- Dificuldade na segregação e destinação correta dos resíduos, prejudicando iniciativas de reciclagem e economia circular.

A aquisição de lixeiras e containers modernos e adequados é fundamental para reverter esse cenário, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e sustentável para todos os cidadãos de Juru - PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A Esta demanda está alinhada com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Juru - PB de promover a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 5 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25

DFD 2	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 12 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25
DFD 3	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5
DFD 4	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 100 L KIR COM 5 UND	KIT	5
DFD 5	LIXEIRA COM PEDAL SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5
DFD 6	LIXEIRA COM PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 60 L	UND	12
DFD 7	LIXEIRA COLETA PLAST AZUL COM CAPACIDADE DE 120 L ATE 55 KG FEITA EM POLIETILENO COM DUAS RODAS MEDIDO 57X95X47	UND	10
DFD 8	LIXEIRA CONTAINER DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 L FEITA EM POLIETILENO COM 4 RODAS MEDIDO 137XX137X110 CM	UND	17

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 10 (dez) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- Solução 1: Manutenção do cenário atual: Esta opção foi descartada, pois não resolve os problemas existentes e tende a agravá-los, com impactos negativos crescentes na saúde pública e no meio ambiente.
- Solução 2: Produção própria dos equipamentos: Avaliada como inviável devido à falta de expertise técnica, infraestrutura e recursos humanos especializados no município para fabricação de lixeiras e containers com a qualidade e durabilidade exigidas.
- Solução 3: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação: Esta é a solução mais adequada, pois permite ao município adquirir equipamentos de alta qualidade, fabricados por empresas com know-how e certificações, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a otimização dos recursos públicos. A contratação via licitação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 64.833,23.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A A formalização desta demanda e a consequente contratação trarão inúmeros benefícios, com destaque para a saúde pública:

- Redução de Doenças: A correta disposição do lixo minimiza a proliferação de vetores de doenças como dengue, leptospirose, febre amarela, entre outras, protegendo a população, especialmente crianças e idosos, que são mais vulneráveis.
- Melhora da Qualidade do Ar e da Água: A eliminação de lixões a céu aberto e o controle do chorume evitam a contaminação de lençóis freáticos e corpos d'água, garantindo o acesso a recursos hídricos mais limpos e reduzindo doenças de veiculação hídrica.
- Ambiente Urbano Mais Limpo e Agradável: A presença de lixeiras e containers em quantidade e locais adequados incentiva o descarte correto, promovendo um ambiente mais organizado, com menos poluição visual e olfativa, impactando positivamente o bem-estar social e psicológico dos moradores.
- Conscientização Ambiental: A disponibilidade de infraestrutura para coleta seletiva (se aplicável aos containers a serem adquiridos) pode fomentar a educação ambiental e a participação cidadã na gestão de resíduos.
- Segurança Sanitária: A coleta e transporte adequados de resíduos, especialmente em áreas de saúde e grande circulação, contribuem para a segurança sanitária geral do município.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 13 de Maio de 2026.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

A presente demanda surge da necessidade premente de aprimorar a gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Juru - PB. A infraestrutura atual de coleta e descarte de lixo apresenta deficiências que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de equipamentos adequados e em quantidade suficiente resulta em:

- Acúmulo de lixo em locais inadequados, propiciando a proliferação de vetores de doenças (ratos, baratas, mosquitos, etc.).
- Contaminação do solo e da água por chorume, com riscos à saúde humana e ao ecossistema local.
- Mau cheiro e poluição visual, comprometendo o bem-estar da comunidade e o potencial turístico da região.
- Dificuldade na segregação e destinação correta dos resíduos, prejudicando iniciativas de reciclagem e economia circular.

A aquisição de lixeiras e containers modernos e adequados é fundamental para reverter esse cenário, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e sustentável para todos os cidadãos de Juru - PB.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 5 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25

ETP 2	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 12 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25
ETP 3	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5
ETP 4	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 100 L KIR COM 5 UND	KIT	5
ETP 5	LIXEIRA COM PEDAL SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5
ETP 6	LIXEIRA COM PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 60 L	UND	12
ETP 7	LIXEIRA COLETA PLAST AZUL COM CAPACIDADE DE 120 L ATE 55 KG FEITA EM POLIETILENO COM DUAS RODAS MEDIDO 57X95X47	UND	10
ETP 8	LIXEIRA CONTAINER DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 L FEITA EM POLIETILENO COM 4 RODAS MEDIDO 137XX137X110 CM	UND	17

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- Solução 1: Manutenção do cenário atual: Esta opção foi descartada, pois não resolve os problemas existentes e tende a agravá-los, com impactos negativos crescentes na saúde pública e no meio ambiente.
- Solução 2: Produção própria dos equipamentos: Avaliada como inviável devido à falta de expertise técnica, infraestrutura e recursos humanos especializados no município para fabricação de lixeiras e containers com a qualidade e durabilidade exigidas.
- Solução 3: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação: Esta é a solução mais adequada, pois permite ao município adquirir equipamentos de alta qualidade, fabricados por empresas com know-how e certificações, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a otimização dos recursos públicos. A contratação via licitação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 64.833,23:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 5 L COM PEDAL E BALDE	...	UND	25	93,78	2.344,50
ETP 2	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 12 L COM PEDAL E BALD	...	UND	25	220,66	5.516,50
ETP 3	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO	...	KIT	5	603,89	3.019,45
ETP 4	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO	...	KIT	5	603,89	3.019,45
ETP 5	LIXEIRA COM PEDAL SELETIVA COM INFORMATIVO E	...	KIT	5	601,59	3.007,95
ETP 6	LIXEIRA COM PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDAD	...	UND	12	119,31	1.431,72
ETP 7	LIXEIRA COLETA PLAST AZUL COM CAPACIDADE DE 1	...	UND	10	498,00	4.980,00
ETP 8	LIXEIRA CONTAINER DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1	...	UND	17	2.441,98	41.513,66
Total						64.833,23

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

A aquisição e instalação desses equipamentos são cruciais para a promoção da saúde pública e a proteção ambiental em Juru - PB. A correta gestão dos resíduos sólidos resultará em:

- Prevenção de Doenças: Redução da incidência de doenças transmitidas por vetores e daquelas relacionadas à contaminação da água e do solo.
- Melhoria da Qualidade de Vida: Um ambiente urbano mais limpo e organizado contribui para o bem-estar físico e mental da população.
- Sustentabilidade: Fomento à coleta seletiva e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a redução da poluição.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 13 de Maio de 2026.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1.2.1. **O envio da documentação e propostas para participar da presente dispensa deverão ser enviadas para o Email: licitacaojuru@hotmail.com no período e nas formas a seguir determinadas: Entre os dias 14/05/2026 a 19/05/2026; ou entregues na sede da prefeitura no horário das 08:00 Hrs a 13:00 Hrs.**

1.2.2. O presente termo de referência tem por objeto a escolha de melhor proposta para contratação de empresa para a aquisição lixeiras e container's para o Município de Juru/PB.

1.2.3. Os interessados na Dispensa poderão obter cópia integral deste TERMO no site Oficial da Prefeitura de Juru/PB no endereço eletrônico: www.juru.pb.gov.br.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 5 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25
2	LIXEIRA INOX CAPACIDADE 12 L COM PEDAL E BALDE INTERNO E ALCA PARA DESCARTE	UND	25
3	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5

4	LIXEIRA BASCULHANTE SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 100 L KIR COM 5 UND	KIT	5
5	LIXEIRA COM PEDAL SELETIVA COM INFORMATIVO E CORES VERM. AZUL, AMARELA, VERDE E MARROM COM CAPACIDADE DE 60 L KIR COM 5 UND	KIT	5
6	LIXEIRA COM PEDAL NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 60 L	UND	12
7	LIXEIRA COLETA PLAST AZUL COM CAPACIDADE DE 120 L ATE 55 KG FEITA EM POLIETILENO COM DUAS RODAS MEDIDO 57X95X47	UND	10
8	LIXEIRA CONTAINER DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 L FEITA EM POLIETILENO COM 4 RODAS MEDIDO 137XX137X110 CM	UND	17

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 64.833,23.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo ao qual se candidata dentre os elencados no subitem 2.1;
- b) Cópia do RG e CPF e/ou CNH do requerente;
- c) Endereço de e-mail e telefone celular com aplicativo Whatsapp
- d) Declaração de capacidade técnica emitida por órgão público, empresa privada ou pessoa física.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Proposta com os valores para a execução dos serviços dispostos nesta dispensa junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no que couber;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- g) Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- h) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Processos Cíveis 1º e 2º grau para fins de licitação e declaração de idoneidade da união.
- j) Certidão falência e concordata e execuções fiscais.
- k) Apresentar catálogo/banner/fotos do produto atestando a sua qualidade e durabilidade bem como sua resistência comprovada.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável

pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para possível aquisição de lixeiras e container de diversos tamanhos destinados a coleta de lixo nas secretarias, vias públicas e instalação fixa de container's de apoio para coleta e transporte de lixo no Município de Juru PB.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de

interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.6. Resultados Esperados: Melhoria significativa na limpeza urbana e na gestão de resíduos sólido; Redução da incidência de doenças relacionadas ao descarte inadequado de lixo; Preservação do meio ambiente, com diminuição da contaminação do solo e da água; Aumento da conscientização ambiental da população e Melhora da imagem do município e da qualidade de vida dos cidadãos.

19.7. Impactos Ambientais e Sociais : Ambientais: Redução da poluição visual, do solo e da água; diminuição da emissão de gases de efeito estufa (pela melhoria na coleta e possível destinação); estímulo à reciclagem e Sociais: Melhoria da saúde pública; aumento do bem-estar e da qualidade de vida; valorização do espaço público; fomento à educação ambiental.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Juru - PB, 13 de Maio de 2026.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura